



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/GAPSP-HFASP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0168-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.893.478/0001-38, sediada, no endereço SETOR B NORTE CNB 3 LT 4, S/N - SALA 143 – TAGUATINGA, em BRASÍLIA/DF, representado pelo **Sr. LEONARDO PAULO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.403.047, expedida pela DPT/DF e CPF nº 082.470.162-30, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº **67438.005188/2023-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAPSP-HFASP/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 032/GAPSP-BASP/2024 por 2 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2024 a 26/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Prorrogar o prazo da execução por mais 2 (dois) meses, passando a ter data final em 02/11/2024.

**1.2.2. ACRESCENTAR** 19,98% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 137.673,20 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto da Contratação/vigência: 26/01/2025 a 26/03/2025				
Após Acréscimo				
Item	Descrição	Discriminação item	Quantidade Acréscida	porcentagem acrescida
2.1.1.1.1	Depósito tipo Container	Acréscimo	R\$ 2.074,21	0,30%
2.1.1.1.2	Refeitório tipo Container	Acréscimo	R\$ 4.246,10	0,62%
2.1.1.1.3	Vestiário tipo Container	Acréscimo	R\$ 2.139,95	0,31%
4.1.5.1	Rufos	Acréscimo	R\$ 4.314,89	0,63%
4.1.2.1.2	Telha estrutural de fibrocimento 9,20 m	Acréscimo	R\$ 2.663,65	6,19%
Item novo	Remoção de ferrugem	Acréscimo	R\$ 22.676,40	3,29%
Item novo	Pintura com tinta esmalte	Acréscimo	R\$ 34.204,79	4,96%
8.1.1.1.1	Administração local	Acréscimo	R\$ 25.353,20	3,68%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 137.673,20</b>	<b>19,98%</b>
<b>ALTERAÇÃO REFERENTE AO 1º REAJUSTE</b>				<b>R\$5.093,91</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Devido a alteração tratada na cláusula anterior, a contar da assinatura do presente Termo, o valor estimado da contratação fica acrescido em R\$ 142.767,11 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 851.138,45 (oitocentos e cinquenta e um mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

1º Reajuste Contratual	<b>R\$ 19.371,34</b>
1º Termo Aditivo alteração de escopo	<b>R\$137.673,20</b>
Acréscimo de reajuste referente ao acréscimo de escopo do 1º T.A	<b>R\$5.093,91</b>
Valor Global do Contrato após alterações (1º TA + 1ºReajuste + Reajuste 1º TA)	<b>851.138,45</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;  
 Fonte de Recursos: 1005000140;  
 Programa de Trabalho: 214550;  
 Elemento de Despesa: 339039;  
 Plano Interno: A0000420000;  
 Nota de Empenho: 2024NE000270.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Documentada Explicando Analiticamente, Parecer Técnico Sobre a Alteração do Contrato, Parecer Técnico do Fiscal da Obra, Art, Cronograma - Físico Financeiro, Levantamento das Telhas, Apêndice I- Planilha de Acréscimo e Parecer Técnico do Fiscal Da Obra.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

### **CONTRATANTE:**

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med  
Ordenador de Despesas

### **CONTRATADA:**

LEONARDO PAULO DE SOUZA  
Representante Legal da Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

NINA PEREIRA AGUIAR Cap DENT  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/GAPSP-HFASP/2024 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	12/12/2024 12:22:53
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	c8090636ae3bd33fb33b73ca9d5a585e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NINA PEREIRA AGUIAR no dia 12/12/2024 às 10:46:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 12/12/2024 às 14:15:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 12/12/2024 às 15:03:02 no horário oficial de Brasília.